

## **ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE  
= OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO =**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências na União de Freguesias de Grijó e Sermonde relativa à execução das obras de requalificação da Rua Senhora da Graça, em Grijó, aprovado em reunião de Câmara de 20 de julho de 2015;

Contudo, por lapso na identificação da via, objeto de obras de requalificação, foi indicada a Rua Senhora da Graça em Grijó quando, de facto, se pretendia referir a Rua do Corveiro em Grijó (entre o entroncamento da Travessa do Corveiro e o entroncamento da Travessa Dr. Ernesto Castro).

Assim, entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Contraente; e

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE**, pessoa coletiva número 510 837 271, com sede na Alameda do Mosteiro, 4415-493 Grijó, aqui representada por Joaquim César

Ramos Rodrigues, na qualidade de Presidente da União das Freguesias, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por União de Freguesias ou Segunda Contraente.

É celebrada a presente adenda ao contrato interadministrativo celebrado em 28 de julho de 2015, nos termos que se seguem:

**Onde se lê:**

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

Pelo presente contrato, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delega na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grijó Sermonde, a competência para a promoção e execução dos trabalhos e obras de requalificação na Rua Senhora da Graça, em Grijó.

**Deve ler-se:**

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

Pelo presente contrato, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delega na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grijó Sermonde, a competência para a promoção e execução dos trabalhos e obras de requalificação na Rua do Corveiro em Grijó (entre o entroncamento da Travessa do Corveiro e o entroncamento da Travessa Dr. Ernesto Castro).

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 24 de Setembro de 2021

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

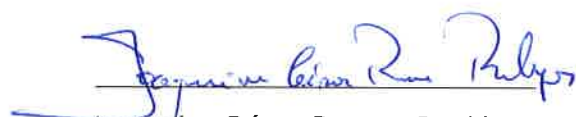
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela União de Freguesias

O Presidente



Joaquim César Ramos Rodrigues

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 20 de setembro de 2021